



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Campus Itaqui**

Chamada interna nº 04/2017

A direção do Campus Itaqui em consonância com o disposto na Resolução nº 001/14 do Conselho do Campus Itaqui e com a Resolução nº 24/2010 da UNIPAMPA, torna público a chamada interna para **afastamento parcial para qualificação docente em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado.**

I – DO OBJETIVO

A presente chamada interna tem por objetivo selecionar e organizar o processo de afastamento parcial para qualificação de docentes efetivos do Campus Itaqui - em curso de pós-graduação *stricto sensu* - pelo período de um semestre (2017/2).

II – DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL

Art. 1. A solicitação e tramitação do processo respeitará a seguinte rotina administrativa:

- I. solicitação pelo docente à Coordenação de Curso. No caso em que o docente ministrar Componente Curricular em mais de um curso, a solicitação deverá ser realizada em cada Comissão de Curso;
- II. apreciação pela(s) Comissão(ões) de Curso(s);
- III. apreciação pela Comissão de Ensino (caso aprovado pela Comissão de Curso); e

- IV. apreciação pelo Conselho do Campus (caso aprovado pela Comissão de Ensino).

III – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 1. O docente requerente deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição na chamada interna do Campus:

- I. comprovante de matrícula (ou aceite) no programa de pós-graduação;
- II. plano de trabalho semanal (ANEXO I) no qual conste os turnos das Componentes Curriculares, atendimento aos alunos e turnos em que solicita o afastamento do Campus Itaqui;
- III. outros documentos que a chamada interna venha a solicitar.

IV – DA AUTORIZAÇÃO PELAS COMISSÕES DE CURSO

Art. 1. Independente do número de solicitações de afastamento parcial, a(s) Comissão(ões) de Curso(s) devem analisar a viabilidade do(s) afastamento(s) considerando que as atividades de ensino previstas na Resolução nº 79/14 da UNIPAMPA sejam mantidas durante o período de afastamento.

Parágrafo único: Para fins de desempate, deverão ser utilizados os critérios descritos no item V.

V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PEDIDO DE AFASTAMENTO PARCIAL PELAS COMISSÕES DE CURSO

Art. 1. Os critérios a serem seguidos são:

- I. maior tempo de serviço efetivo como docente de carreira do magistério superior no campus Itaqui;
- II. maior tempo de serviço efetivo como docente de carreira do magistério superior federal (outras unidades);

- III. dedicação em carga horária de ensino no campus (maior média semestral, considerando até os últimos 10 semestres);
- IV. maior tempo dedicado à gestão (coordenação de curso, coordenação acadêmica e direção; comissão com emissão de portaria) na Unipampa campus Itaqui;
- V. menor período do último afastamento integral (para outra qualificação) na Unipampa campus Itaqui;
- VI. maior tempo cursado na pós-graduação.

VI – DO RESULTADO

Art. 1. Após a apreciação pelo Conselho do Campus, o resultado será publicado na página Campus Itaqui.

VII - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento chamada interna nº 04/2017	21/08/2017
Período de solicitação de afastamento parcial junto à(s) Coordenação(ões) de Curso(s)*	21/08 à 28/08/2017
Período de apreciação dos pedidos de afastamento parcial pela (s) Comissão(ões) de Curso(s)	21/08 à 28/08/2017
Período de apreciação pela Comissão de Ensino e Conselho de Campus	29/08 a 08/09/2017

* observar/respeitar as datas de reunião das Comissões de Curso previstas para o mês de agosto.

VIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 1. O servidor deverá apresentar, ao final do período de afastamento, para análise da Comissão de Ensino:

I. atestado de frequência às atividades do curso e histórico escolar;

II. relatório das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: a não entrega dos documentos constantes no item VIII ou o não cumprimento do plano de trabalho, implica na não autorização de novos pedidos de afastamento em período igual ao solicitado.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. A participação do docente no processo seletivo para afastamento com a finalidade de frequentar curso de pós-graduação implica no conhecimento e aceitação das normas contidas na presente chamada interna e na legislação em vigor.

Art. 2. Será revogado em qualquer tempo o ato administrativo autorizador do afastamento do docente para frequentar curso de pós-graduação que deixar de cumprir, no todo ou em parte, com quaisquer das obrigações contidas nesta chamada interna e nos documentos complementares.

Art. 3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Campus Itaquí.

Itaquí, 21 de agosto de 2017.

ANEXO I

Plano de trabalho semanal para período de afastamento

Turno	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira	Ex.: Unipampa	Ex.: Aula Técnica dietética II - Nutrição	
Terça-feira	Ex.: Aula Técnica dietética II - Nutrição	Ex.: Unipampa	
Quarta -feira			
Quinta -feira			
Sexta -feira			
Sábado			

Obs.: Indicar os dias e turnos das Componentes Curriculares ministradas e respectivo curso, atendimento aos alunos (incluindo horário) e o afastamento do Campus Itaqui. Quando coordenador de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão, também incluir na tabela.

Assinatura Docente